LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 17.568.046,96 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e oito, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	8.431.720,96	7.938.576,00	16.370.296,96
Receita Tributária	516.170,00	326.630,00	842.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.200,00	36.200,00	105.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	133.200,00	0,00	133.200,00
Transferências Correntes	7.649.596,96	7.566.300,00	15.215.896,96
Outras Receitas Correntes	61.554,00	9.446,00	71.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	3.643.750,00	3.676.750,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	33.000,00	0,00	33.000,00
Transferências de Capital	0,00	3.788.750,00	3.788.750,00
Alienação de Bens	0,00	55.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA			
(Dedução da Receita Corrente)	19.096,00	2.459.904,00	2.479.000,00
TOTAL	8.445.624,96	9.122.422,00	17.568.046,96

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 17.568.046,96 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 13.719.140,96 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 3.848.906,00 (tres milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e seis reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	6.822.624,96	5.067.022,00	11.889.646,96
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.194.500,00	3.099.500,00	6.294.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.518.124,96	1.967.522,00	5.485.646,96
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.493.000,00	4.055.400,00	5.548.400,00
4.1 – Investimentos	1.323.000,00	4.055.400,00	5.378.400,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	170.000,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	0,00
TOTAL	8.445.624,96	9.122.422,00	17.568.046,96

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.8º da Lei Municipal nº 2.254/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas..

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.254 /2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ , aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Adriana Bortoncello Paludo
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2014	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Renuncia de Receita	Isenção conforme Lei nº 928/97 de 24/12/1997	12.000,00	Vide Observação abaixo
IPTU e Tx. de Lixo	Desconto Concedido	Desconto para Pagamento em Cota Única	20.000,00	Vide Observação abaixo
Multas e Juros da Dívida Ativa Trubutária de IPTU, TAXAS E Outras	Renuncia de Receita	Anistia de Multas e Juros Divida Ativa conf. Art. 9º da Lei nº 1.978/10 de 16/07/2010	7.500,00	Vide Observação abaixo
Divida Ativa	Renuncia de Receita	Remissão de Créditos Tributários e não Tributários Lei nº 1.978/10 art. 10º	500,00	Vide Observação abaixo
TOTAL				

OBS: Os valores da Renúncia para 2014 foram previstos de acordo com informações do setor Tributário da Prefeitura Municipal, e previstos como dedução na receita prevista.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PRE-VISTOS NA LEI DE ORÇA-MENTO
Receitas Totais Previstas	17.037.991,00	17.568.046,96
Receitas Primárias Previstas (1)	16.138.865,00	17.393.846,96
Despesas Totais Previstas	17.037.991,00	17.568.046,96
Despesas Primárias Previstas (2)	16.756.801,00	17.288.046,96
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(617.936,00)	105.800,00

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012 (*)	Prevista 2013	Projetado 2014	Projetado 2015
REC. CORRENTES	**9.906.289,00**	**12.266.957,00**	**13.709.875,00**	**15.216.250,00**	**16.370.297,00**	**18.536.615,00**
Rec. Tributárias	683.489,00	703.389,00	705.802,00	750.000,00	842.800,00	984.132,00
Rec. Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Patrimonial	42.316,00	100.914,00	80.751,00	94.200,00	105.400,00	106.221,00
Rec. Industriais	2.583,00	4.821,00	3.409,00	1.000,00	2.000,00	1.190,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	66.730,00	41.125,00	68.381,00	50.000,00	133.200,00	59.509,00
Transf. Correntes	9.046.581,00	11.269.105,00	12.747.981,00	14.250.000,00	15.215.897,00	17.301.001,00
Outras Rec. Corr.	64.590,00	147.603,00	103.551,00	71.050,00	71.000,0	84.562,00
REC. DE CAPITAL	**523.067,00**	**551.475,00**	**1.234.652,00**	**2.182.047,00**	**3.486.750,00**	**2.568.932,00**
Oper. de Crédito	0,00	43.491,00	177.899,00	100.000,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	58.745,00	83.809,00	0,00	283.097,00	55.000,00	0,00
Amort. de Empréstimos	17.315,00	23.119,00	25.148,00	15.000,00	33.000,00	17.853,00
Transf. de Capital	436.535,00	391.025,00	1.021.534,00	1.788.750,00	3.398.750,00	2.128.939,00
Outras Rec Capital	10.472,00	10.030,00	10.071,00	10.200,00	0,00	12.140,00
(-) Deduções da Receita	**1.407.951,00**	**1.828.364,00**	**2.085.299,00**	**2.574.019,00**	**2.479.000,00**	**2.802.285,00**
T O T A L	**9.021.405,00**	**10.990.068,00**	**12.859.228,00**	**14.824.278,00**	**17.398.047,00**	**18.393.262,00**

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2014
Receitas Correntes	16.370.046,96
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	88.500,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	0,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	0,00
(-) Deduções para o FUNDEB	2.479.000,00
(-) Outras Deduções	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	13.802.546,96
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	7.453.375,36
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	7.080.706,59
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	828.152,82
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	786.745,18

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2014	Despesa do Legislativo 2014
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.041.000,00	253.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	40.000,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	86.500,00	2.000,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	5.914.500,00	251.000,00

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	26 %	ESPECIFICA-ÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	194.000,00	50.440,00	ENSINO FUN-DAMENTAL	720.000,00	788.000,00
I T B I	65.000,00	16.900,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	261.416,00	320.000,00
I S S Q N	379.800,00	98.748,00	OUTRAS SUB-FUNÇÕES	15.000,00	0,00
I R R F	96.500,00	25.090,00			
DÍVIDA ATIVA DE IM-POSTOS	13.300,00	3.458,00			
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	3.000,00	780,00			
F P M	6.432.000,00	1.672.320,00			
I T R	9.000,00	2.340,00			
LC 87/96	46.000,00	11.960,00			
I C M S	5.550.000,00	1.443.000,00			
I P V A	370.000,00	96.200,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	93.000,00	24.180,00			
SUBTOTAL	13.251.600,00	3.445.416,00			
RETORNO DO FUN-DEB		1.100.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		2.451.000,00			
Rendimentos de Apli-cações Financeiras (MDE e Fundeb)		10.000,00			
MÍNIMO A APLICAR		2.104.416,00	TOTAL FIXADO	996.416,00	1.108.000,00

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

FICAÇÃO	PREVISÃO	16 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	194.000,00	31.040,00	ATENÇÃO BÁSICA	832.000,00
I T B I	65.000,00	10.400,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	305.000,00
I S S Q N	379.800,00	60.768,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	180.000,00
I R R F	96.500,00	15.440,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	13.300,00	2.128,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	3.000,00	480,00		
F P M	6.432.000,00	989.920,00		
I T R	9.000,00	1.440,00		
LC 87/96	46.000,00	7.360,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	772.056,00
I C M S	5.550.000,00	888.000,00		
I P V A	370.000,00	59.200,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	93.000,00	14.880,00		
SUBTOTAL	13.251.600,00	2.081.056,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		8.000,00		
MÍNIMO A APLICAR		2.089.056,00	TOTAL FIXADO	2.089.056,00

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2014
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até Set./2013	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	665.849,45	170.000,00	835.849,45
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	3.345.994,38	1.150.000,00	4.495.994,38
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	3.410,61	4.000,00	7.410,61
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	22.628,40	15.000,00	37.628,40
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.893,390,09	900.000,00	3.793.390,09
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	230.508,64	65.000,00	295.508,64
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXP.	42.656,88	12.000,00	54.656,88
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	583,42	15.000,00	15.583,42
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	2.683,15	1.500,00	4.183,15
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	530,90	250,00	780,90
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.915,92	3.000,00	17.915,92
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
S O M A ----------→	7.223.151,84	2.335.750,00	9.558.901,84

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R$ 9.558.901,84
População do Município	3891 - Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2014	R$ 669.123,13
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2014 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R$ 468.386,19